



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 021/2023 – Do Executivo - Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de Junho de 2023.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de abril de 2023

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 021/2023 – Do Executivo - Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de Junho de 2023.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de abril de 2.023

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 286/2023/GAB/SG

Projeto de Lei nº 21/2023

São João da Boa Vista, 13 de abril de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

02 05 2023
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei

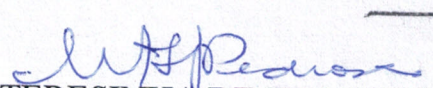
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de junho de 2023.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

07 04 2023
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

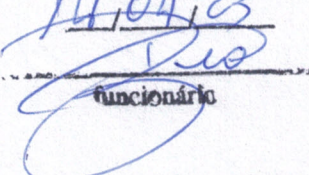
PRESIDENTE
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

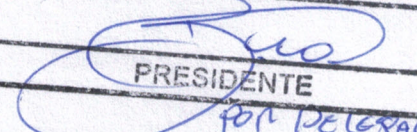

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

14.04.23

funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS
17 04 23

PRESIDENTE
por Delegado



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI 21/2023

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de junho de 2023.”

Art. 1º – Fica o município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces e Concurso de Fotografia, a serem realizados no mês de junho de 2023.

Art. 2º - Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 700,00 (setecentos reais) e um troféu para o primeiro colocado no concurso de dança junina;
- b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e um troféu para o segundo colocado no concurso de dança junina;
- c) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e um troféu para o terceiro colocado no concurso de dança junina.
- d) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu para cada um dos quatro melhores cartuchos (mais bonito, mais criativo, mais gostoso, mais tradicional)
- e) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu para o Cartucho Consagração Pública.
- f) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro lugar do concurso de fotografia;
- g) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o segundo lugar do concurso de fotografia;
- h) R\$ 200,00 (duzentos reais) e um troféu para o terceiro lugar do concurso de fotografia;
- i) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para a Fotografia Consagração Pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Turismo, suplementadas se necessário.

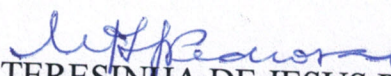


Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (13.04.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos, a fim de ser apreciado pelo Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a regulamentação da premiação dos Concursos de Danças Juninas, Fotografia e Cartuchos de Doces juninos que serão realizados durante a Festa Junina/2023.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (13.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal